Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 190/2023
EM 04/04/23
Servidor (a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei dispondo sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, passando a denominar-se "Secretaria Municipal de Assistência Social", nos termos da minuta anexa, tendo em vista que a nova denominação melhor descreve as atividades e funções desempenhadas pela referida secretaria.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social é uma política pública que tem como objetivo garantir o acesso aos direitos sociais, visando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas com deficiência, além de promover a integração ao mercado de trabalho e a garantia de renda mínima.

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania já realiza ações e projetos nessa área, mas a troca do nome para Secretaria Municipal de Assistência Social contribuirá para uma melhor compreensão das atividades desenvolvidas pela secretaria, por parte da população e de outros órgãos públicos e entidades parceiras.

Dessa forma, a presente indicação é uma medida importante para melhorar a efetividade da política de assistência social no município, ampliando o acesso aos serviços e programas disponíveis e garantindo a proteção social das famílias mais vulneráveis.

Face ao exposto, contamos com o apoio do Poder Executivo no atendimento do presente pleito.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

O Prefeito do Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a qual passa a denominar-se para "Secretaria Municipal de Ação Social".

Art. 2º As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a denominação da "Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania" para "Secretaria Municipal de Ação Social", tendo em vista que a nova denominação melhor descreve as atividades e funções desempenhadas pela referida Secretaria.

A Secretaria Municipal de Ação Social é responsável por coordenar, executar e monitorar as políticas públicas de assistência social no âmbito do Município, visando garantir o acesso aos direitos sociais, a dignidade da pessoa humana e o exercício da cidadania.

A alteração proposta, portanto, busca simplificar e tornar mais clara a denominação da Secretaria, sem prejuízo das suas atribuições e competências legais, e contribuirá para uma melhor compreensão das atividades desenvolvidas pela secretaria, por parte da população e de outros órgãos públicos e entidades parceiras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS